

LEI Nº 853/2016



“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO DA LEI 722/2005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANCIONADA EM 18 DE MARÇO DE 2015



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



LEI Nº 853/2016 , de 18 de março de 2016.

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 2º da lei 722/2005, de 30 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Portel, a seguinte Lei:

;

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 722, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a transformação de títulos de aforamento emitidos a partir de 11 de janeiro de 2003 em títulos de doação e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam automaticamente transformados em Títulos de Doação os Títulos de Aforamento emitidos até 11 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Portel, 18 de março de 2016.


VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 18 de março de 2016.


RAIMUNDO LUIS RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira-SEGAF